



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.037**  
**De 24 de junho de 1 998**

Autoriza o Executivo a celebrar acordos com a FEPASA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de junho de 1 998, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., com referência a desapropriação de um imóvel com área de 173.240,13 m<sup>2</sup> e com 43.766,33 m<sup>2</sup> de benfeitorias, constituídas de :

- a) Fundação e Carpintaria de Modelos (NP 440303): 1.308,05 m<sup>2</sup>;
- b) Revisão de Locomotivas Elétricas (NP 440304): 12.169,76 m<sup>2</sup>;
- c) Solda de Trilhos e Carpintaria (NP440305): 7.144,55 m<sup>2</sup>;
- d) Ferraria Molas (NP 440308): 2.526,74 m<sup>2</sup>;
- e) Máquinas Operatrizes (NP 440313): 936,99 m<sup>2</sup>;
- f) Oficina de Revisão de Locomotivas Diesel-Elétricas e Pintura (NP 440310): 4.954,24 m<sup>2</sup>;
- g) Manutenção e Reparação de Locomotivas (NP 440311): 8.351,00 m<sup>2</sup>;
- h) Prédio de Administração (NP 440317): 1.421,49 m<sup>2</sup>;
- i) Casa do Gerador (NP 440318): 166,32 m<sup>2</sup>;
- j) Depósito e Portaria (NP 440323): 22,08 m<sup>2</sup>;
- k) Reservatório Elevado (NP 440309): 70,87 m<sup>2</sup>;
- l) Alvenaria de Elevação (Muro): 4.683,60 m<sup>2</sup>;
- m) Guarita (NP 440323): 10,64 m<sup>2</sup>.

§ 1º - O imóvel em questão confronta-se com o Município de Araraquara, Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, Curva de concordância da Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira com a Av. José Parisi, Av. José Parisi, Estrela Futebol Clube, Companhia Tróleibus Araraquara, Ginásio de Esportes Castelo Branco e Associação Ferroviária de Esportes.

§ 2º - Para a consecução do mencionado Acordo, a municipalidade pagará à FEPASA à importância de R\$ 4.145.098,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e noventa e oito reais), (data base : a partir da autorização do BACEN) a ser liquidada da seguinte maneira:

- a) R\$ 81.037,46 (oitenta e um mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) de entrada, no ato da assinatura do termo de Acordo;